

Lei nº 4 de 2 de Março de 1967

Submete à aprovação planta de loteamento denominado
"Bôa Vista".

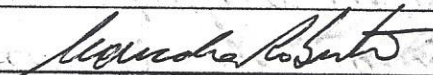
Art 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "Bôa Vista",
de propriedade dos srs Antonio Marciano Lopes Filho e
João Marciano Lopes, conforme planta que deverá ficar
arquivada na Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
promover a urbanização do mesmo, dentro dos recursos
orçamentários de 1967.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Tocantins, 27-2-67

Prefeitura Municipal de Tocantins, 27-2-67


PREFEITO MUNICIPAL